



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

**PARECER Nº 65 /08 – CEFOR
AO PROJETO E À MENSAGEM RETIFICATIVA**

Cria Funções Gratificadas junto ao quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação – SMED, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, e a Mensagem Retificativa, ambos de autoria do Executivo Municipal.

Na fl. 7, o Parecer Prévio da Procuradoria da Casa conclui: “A matéria objeto do projeto de lei em exame se insere no âmbito de competência municipal e o Poder Executivo juntou documentos destinados a comprovar o atendimento do disposto na LC 101/2000, inexistindo óbice legal à tramitação”.

Nas fls. 9 e 10, o Parecer nº 114/08 – CCJ, tendo por Relator o Vereador Nereu D’Ávila, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Nas fls. 14 e 15, o Parecer nº 169/08 – CCJ, à mensagem retificativa, tendo por Relator o Vereador Nereu D’Ávila, também conclui pela inexistência de óbice à tramitação.

É o Relatório.

O Projeto original tinha como objetivo a criação de uma Função Gratificada de Diretor de Escola – nível 6 –, uma Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola – nível 5 – e uma Função Gratificada de Secretário de Escola – nível 4. O impacto financeiro nos exercícios de 2007 e 2008, de R\$ 26.136,04, segundo Declaração da Secretaria Municipal, estaria de acordo com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pois o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida estaria adequado e não afetaria as metas fiscais.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 9910/07
PLE Nº 043/07
Fl. 02

**PARECER Nº 65 /08 – CEFOR
AO PROJETO E À MENSAGEM RETIFICATIVA**

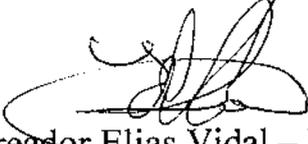
A Mensagem Retificativa visa explicitar melhor a ementa do Projeto, quantificando os cargos, acrescentando no art. 2º a expressão “e alterações posteriores” após a expressão “de 28 de dezembro de 1988” e especificando a unidade de lotação, Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilíngüe Salomão Watnik.

Diante disso, somos pela **aprovação** do Projeto e da Mensagem Retificativa.

Sala Domingos Spolidoro, 2 de junho de 2008.


**Vereador Professor Garcia,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 03-06-08


Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Luiz Braz


Vereador Adeli Sell

Vereadora Maristela Meneghetti